

**AVISOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
LICITAÇÃO Nº 027/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a Aquisição de Análogos de Insulina e Insumos para Controle da Glicemia, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 01 de setembro de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) com nº de identificação: 827770. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 18 de agosto de 2020

**AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA**  
Pregoeira/SESAD

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **PEDRO GOMES DO NASCIMENTO EIRELI/ CNPJ: 29.440.998/0001-27**, referente ao **Empenho Estimativo: 320002/2020**, datado em 20/03/2020, referente aos processos: 20202819128 e 20202817810. Notas Fiscais: 57 e 61.

Aludido pagamento refere-se ao **Contrato Nº. 094/2020** – SESAD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de radiologia, instalados na Unidade de Pronto Atendimento Enfª Maria Nazaré dos Santos (UPA de Nova Esperança), unidade de componente da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim / RN. O pagamento da nota fiscal será feita fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente de manter em pleno funcionamento a citada Unidade de Saúde.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Parnamirim / RN, 18 de agosto de 2020.

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATOS****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020** – PROCESSO Nº 201913734162 – CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA – CPF: 156.302.264-87 – **OBJETO:** Locação de Imóvel Urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. **VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835 - **NATUREZA:** 33.90.36 - **OSTPF;** **FONTE:** 12110000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 11 de Junho de 2020 \*

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SEMAS**  
Secretaria de Assistência Social

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 118, de 19 de Agosto de 2020.**

O secretário **JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO SOUZA E SILVA**, matrícula Nº 8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** de Contrato na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN:

Contrato	Empresa	Objeto
044/2020	<b>COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME, CNPJ 07.842.556/0001-74</b>	Fornecimento de Água mineral acondicionada em garrafas de 20 litros, destinada a todas as unidades que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

**Art. 2º.** O fiscal de contratos possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;